



Projeto de Resolução nº 767/2021 Autor: Vereador Leonardo Barbosa dos Santos
Partido - PSB

APROVADO
Unanimidade
EM 19/08/2021
Presidente

EMENTA: *Institui a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.*

Art. 1º. Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

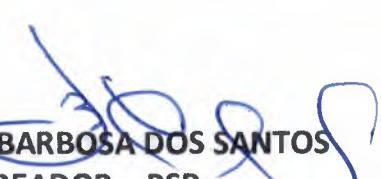
Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2º Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/partnerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2021.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR – PSB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



AILTON SERAFIM DE VASCONCELOS

(CUSCUZ DO PVO)

VEREADOR

ARLLAN DOURADO GOMES DA SILVA

(ARLLAN DOURADO)

VEREADOR

FABIO SANTOS DE MIRANDA

(FABINHO PEREIRA)

VEREADOR

GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE

(GILBERTO MONTEIRO)

VEREADOR

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO

(JOÃO PESSOA)

VEREADOR

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

(DETO DE LAGES)

VEREADOR

JOSE SALVADOR DE SOUZA

(SALVADOR)

VEREADOR

LUCIANO BRITO DA SILVA

(GORDO DE LAGES)

VEREADOR

LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO

(LUCIANO DO CRUZEIRO)

VEREADOR

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA

(QUEU)

VEREADOR

RINALDO ALVES DE MOURA

(ALVES RODOVIÁRIO)

VEREADOR

SWAMY MARQUES DE LIRA

(SWAMY DO QUEIJO)

VEREADOR

VALDEMIR DOS SANTOS CARNEIRO

(ALEMÃO DO PIXETE)

VEREADOR

WLADY WILLAMY SANTOS DA SILVA

(VAVÁ DO PVO)

VEREADOR

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

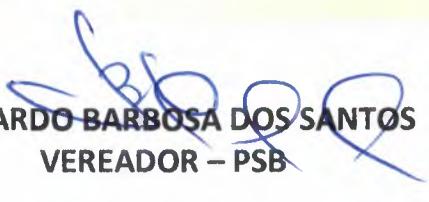
81 3525 0722 WWW.SAOLOURENCONDA MATA.PE/LEG.RP /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA

Ressalto inicialmente que o objetivo deste projeto de resolução é intensificar a divulgação e ampliar a informação sobre o trabalho dos vereadores, assegurando sua compreensão pelos portadores de deficiência auditiva. O deficiente auditivo tem uma identidade surda, e o objetivo de mudar o surdo para torna-lo igual a um ouvinte, é um desrespeito a sua identidade, a sua cultura e a sua condição de cidadania, porque o surdo usa uma comunicação visual (língua de sinais) e não usa comunicação auditiva, sendo que, a língua brasileira de sinais, por lei já foi oficializada em âmbito federal, estadual e municipal, que regulamentou a libras, a qual já deveria estar sendo usada em entidades e órgãos públicos, a qual favorece a inserção e integração e o acesso a qualquer tipo de conceito e informação e dos conhecimentos existentes na sociedade. Nós vivemos em um país democrático e que deseja uma inclusão para todos, a luta por direitos fundamentais tem que ser igualitária às reivindicações dos ouvintes, porque não deseja uma inclusão apoiada em barreiras para a socialização, o problema social, talvez se encontre, na estigmatização das pessoas, considerando que os outros são desviantes em relação aos valores de cada um, provocando assim a exclusão desses indivíduos. A partir das contribuições de diferentes campos do saber, hoje se sabe que a linguagem é fundamental na construção de conhecimentos, bem como, na constituição do próprio sujeito, além de servir diretamente no processo de comunicação entre as pessoas. Acreditamos que um processo de transformação social só é viável quando se respeitam os sujeitos envolvidos suas necessidades. Nesse contexto, fica claro que para atender às necessidades e expectativas dos surdos e contribuir para a formação de sua cidadania, principalmente o poder legislativo no desempenho de suas atividades sendo a casa do povo, têm o dever e papel decisivo como instrumento de inclusão social, fomentando a construção de uma sociedade mais cidadã e mais justa, menos segregativa. Pelo exposto e diante a relevância da matéria de interesse social solicita a aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2021.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR – PSB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525 0722 | WWW.SAOLOURENCONDA MATA.PE | [/CAMARAMUNICIPALSLM](http://CAMARAMUNICIPALSLM) | @CAMARAMUNICIPALSLM